

Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

5º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025

(Melhorias (reforma) no prédio sede da Câmara Municipal para o Legislativo Municipal de Itapecerica/MG, conforme especificações descritas no objeto (projeto e planilhas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.483.795/0001-19, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, CEP 35.550-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Valdemiro Faria Gomides**, CPF nº 041.873.526-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OFICIAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.566.560/0001-88, com sede à Rua Coronel Zirico Malaquias nº 54 – A, Centro, Município de Itapecerica/MG, neste ato representada por seu representante legal **Marcos Lamounier Malaquias**, CPF nº 222.256.686-04, CREA-MG 18.668/D, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 015/2025, com fundamento nos arts. 124 e 125, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo os dois termos aditivos anteriores referentes exclusivamente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Carta-Contrato nº 015/2025, que trata da execução de serviços de melhorias (reforma) no prédio sede da Câmara Municipal de Itapecerica/MG, especialmente em área já existente destinada a jardim e circulação entre prédios, em decorrência de necessidades técnicas supervenientes identificadas durante a execução contratual, consistindo em:

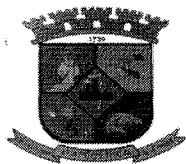
ACRÉSCIMOS CONTRATUAIS, conforme planilha orçamentária e justificativa técnica anexa:

- **Acréscimo no valor de R\$ 3.767,44 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações promovidas por este Termo Aditivo, o contrato passa a apresentar:

Elipio Gomes de Avelar
E. Gomes



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

- **Acréscimo no montante de R\$ 3.767,44 três mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);**

O valor global da Carta-Contrato passa de R\$ 82.400,86 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 86.168,30 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais formalizadas neste Termo Aditivo decorrem de adequações técnicas necessárias à correta execução da obra de reforma em área já existente da Câmara Municipal.

Tais intervenções configuram reforma de edifício, com modificação e adaptação de elementos existentes, não se tratando de obra nova, estando devidamente justificadas em relatórios técnicos e planilhas de reprogramação, assinados pelo Fiscal da Obra e pela empresa contratada, documentos que integram o presente Termo Aditivo.

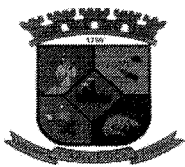
O ajuste encontra respaldo no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuições quantitativas do objeto, bem como no art. 125, inciso II, da mesma Lei, que admite alterações de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato em casos de reforma de edifício, limite este rigorosamente observado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA PRESERVAÇÃO DA CLÁUSULA CONTRATUAL DE VALOR

Fica expressamente consignado que a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento, constante da Carta-Contrato nº 015/2025, permanece formalmente vigente em sua redação original, para fins de registro histórico do ajuste inicial, sendo o valor global atualizado do contrato aquele resultante da soma do valor originalmente contratado com as alterações financeiras promovidas por eventuais Termos Aditivos que se façam necessários.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato nº 015/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Eliseu Jonides de Amor
Eliseu Jonides de Amor



Câmara Municipal de Itapecerica

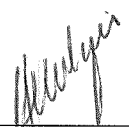
Estado de Minas Gerais

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

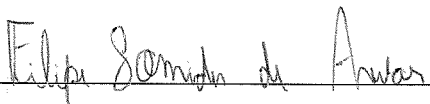
Itapecerica/MG, 20 de fevereiro de 2026.



VALDEMIRO FARIA GOMIDES (PRESIDENTE) - CONTRATANTE



MARCOS LAMOUNIER MALAQUIAS - CONTRATADO

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 